



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Edital de retificação nº 62/2025/SEaD/R

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

A Secretaria Geral de Educação a Distância da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e considerando a seleção de **tutor presencial** para atuar nos cursos do Sistema da Universidade Aberta do Brasil da UFSCar (objeto do Edital de abertura nº 263/2024/SEaD/R), **retifica o cronograma para a etapa das reservas de vagas.**

Retificação do cronograma

Data	Atividade
Até o dia 12/02/2024	Período de convocação das pessoas classificadas optantes pela reserva de vagas das pessoas autodeclaradas pretas/pardas
15/02/2025	Publicação dos deferidos e indeferidos das pessoas classificadas optantes pela reserva de vagas das pessoas autodeclaradas pretas/pardas e com deficiência
16/02/2025 a 18/02/2025	Prazo para recurso contra a lista dos deferidos e indeferidos das pessoas classificadas optantes pela reserva de vagas
Até o dia 20/02/2025	Período de convocação presencial das pessoas classificadas optantes pela reserva de vagas das pessoas autodeclaradas pretas/pardas
22/02/2025	Publicação do resultado final das pessoas classificadas e deferidas na reserva de vagas das pessoas autodeclaradas pretas/pardas e com deficiência

Para as pessoas que se autodeclararam negras ou pardas:

O procedimento de heteroidentificação será conduzido pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-Racial (CVA) instituída pela Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE) da UFSCar.

A verificação de Autodeclaração Étnico-Racial (CVA), será realizada em formato remoto por meio de videoconferência em plataformas digitais.

As pessoas candidatas receberão as orientações via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

A pessoa que não atender à convocação e não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou que se recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

Para o procedimento de verificação da autodeclaração, o candidato deverá estar conectado com internet estável, em equipamento fixo individual com câmera e microfone de boa qualidade, em local com boa iluminação, de preferência natural, com enquadramento horizontal que mostre tronco, braços, cabeça e cabelo. O candidato não poderá utilizar maquiagem e nem filtro solar com cor de nenhum tipo, não poderá utilizar chapéus ou qualquer outro acessório de cabeça que dificulte a análise da textura dos cabelos, não poderá usar qualquer filtro ou mecanismo de edição da imagem no momento de abertura do vídeo e nem fundo de desfoque. O candidato deverá estar com cabelos soltos, com roupas claras e que não sejam de mangas compridas e em fundo claro.

Na avaliação do procedimento de heteroidentificação da condição racial autodeclarada (preta ou parda), a CVA considerará exclusivamente o fenótipo do candidato, ou seja, suas características físicas visíveis que o identificam socialmente como pessoa negra (preta ou parda). Não serão consideradas sua ascendência ou autopercepção, tampouco qualquer documentação emitida por terceiros em procedimentos de heteroidentificação distintos.

Para as pessoas que se autodeclararem com deficiência:

O critério de verificação da autodeclaração das pessoas que se autodeclararam com deficiência é exclusivamente documental. Nestes casos, a pessoa candidata deverá aguardar os resultados da análise da Comissão de Verificação instituída pela Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE) da UFSCar, conforme estipulado em edital.

Cleonice Maria Tomazzetti

Secretária Geral de Educação a Distância



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti, Secretário(a) Geral**, em 07/02/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1737586** e o código CRC **7A34DC04**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.036186/2024-59

SEI nº 1737586

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019